



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1882 – Ano 8 Quarta - Feira, 06 de Dezembro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Extrato.....	2
Resoluções.....	2
Termos Aditivos.....	7
Atas do Edital de concorrência Nº. 075/PMC/2017.....	8
Atas do Edital de Chamamento Público Nº. 048/FMS/2017.....	10
Aviso de Licitação Deserta.....	12

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1558/17, de 1º de dezembro de 2017.

Prorroga o prazo constante do Decreto SG/nº 1433/17 de 6 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 159, § 1º, da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para conclusão dos trabalhos previstos no art. 1º do Decreto SG/nº 1433/17 de 6 de outubro de 2017, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, em razão da necessidade de maior prazo para conclusão da fase inquisitória.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de dezembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACRM/erm.

Extrato

Município de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio registrado no Depto.de Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº 1938/2017.

PARTÍCIPIES: Caixa Econômica Federal e Município De Criciúma (Conveniada)

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a cláusula segunda do convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim União, cadastrado no SIAPF sob o n.º 0407359-43, realizado conforme diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida.

PRAZO E DA VIGÊNCIA: O projeto do Trabalho Social fica prorrogado por mais 06 (seis) meses.

DATA: Criciúma (SC), 23 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro - Prefeito Municipal, Ricardo Bier Troglio – Caixa Econômica Federal.

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030/2017

Aprova o projeto “**Cidadania Através da Cultura, Esporte e Lazer**” a ser realizado pela Associação Cidadania em Ação.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2017, registrada em Ata nº 446/2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Cidadania Através da Cultura, Esporte e Lazer**”, no valor total de R\$ 88.948,75 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais com setenta e cinco centavos) para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, a ser realizado pela Associação Cidadania em Ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de novembro de 2017.

Janaina Villain - Presidente do CMDCA (Gestão 2015 - 2017)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2017

Aprova o projeto “**Luzes Câmera Ação**” a ser realizado pela Associação Beneficente ABADEUS.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2017, registrada em Ata nº 446/2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Luzes Câmera Ação”, no valor total de R\$ 138.312,50 (cento e trinta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, a ser realizado pela Associação Beneficente ABADEUS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de novembro de 2017.

Janaina Villain - Presidente do CMDCA (Gestão 2015 - 2017)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 036/2017

Aprova os Mapas do Programa Prefeito Amigo da Criança.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2017, registrada em Ata nº 446/2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Mapas do Programa Prefeito Amigo da Criança – Mapa 2017 – OCA Saúde, OCA Educação OCA Proteção e Mapa 2017 – Políticas Sociais – Promoção de Vidas Saudáveis; Acesso à Educação de Qualidade; Proteção em Situações de Risco.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de novembro de 2017.

Janaina Villain - Presidente do CMDCA (Gestão 2015 - 2017)

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 037/2017

Deferir entidade como apta a concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o CMDCA - Biênio 2017/ 2019.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2017, registrada em Ata nº 446/2017.

Resolve:

Art. 1º - Deferir como apta a concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o CMDCA - Biênio 2017/ 2019 a entidade Criciúma Esporte Clube.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 30 de novembro de 2017.

Janaina Villain - Presidente do CMDCA (Gestão 2015 - 2017)

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 040/2017

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SA/nº 936/17, de 19 de maio de 2017, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho de Servidores em estágio probatório, lotados na Secretaria de Educação, que tomaram posse em **2015**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56283	EDNA TOMAZ	17/11/2015	10,00
2	56284	TAIANE NUNES PEREIRA	26/11/2015	7,70

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de dezembro de 2017.

Aparecida Cristina Ribeiro Mota
Presidente da Comissão
Mat. 55.477

Adriana Althoff De Villa
Membro da Comissão
Mat. 55.306

Darci Antônio Filho
Membro da Comissão
Mat. 2.884

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 041/2017

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SA/nº 936/17, de 19 de maio de 2017, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar estável o servidor, **Ereni Ramos Vargas**, matrícula 55.811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em 2014, por ter completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 01 de dezembro de 2017.

Aparecida Cristina Ribeiro Mota
Presidente da Comissão
Mat. 55.477

Adriana Althoff De Villa
Membro da Comissão
Mat. 55.306

Darci Antônio Filho
Membro da Comissão
Mat. 2.884

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 042/2017

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SA/nº936/17, de 19 de maio de 2017, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tomaram posse em **2016**, abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA OSSE:	1ª NOTA:
1	56770	CAMILA NAPOLEAO DE SOUZA	13/07/2016	8,60
2	56414	CARMEM REJANE DA FONSECA	29/04/2016	10,00
3	56778	DAIANE PEREIRA MILIOLI	15/07/2016	9,60
4	56296	ELZA DE FATIMA FERREIRA	01/02/2016	7,00
5	56776	ERALDO BELARMINO JUNIOR	12/07/2016	9,60
6	56293	GISELE DE SOUZA PAGANINI JACINTO	21/01/2016	8,60
7	56390	JAMILE CASANOVA MADERS	19/04/2016	9,60
8	56806	PATRICIA PEREIRA DE MAIA	20/07/2016	9,60
9	56829	VANESSA DA SILVA	29/07/2016	9,20

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio probatório.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de dezembro de 2017.

Aparecida Cristina Ribeiro Mota
Presidente da Comissão
Mat. 55.477

Adriana Althoff De Villa
Membro da Comissão
Mat. 55.306

Darci Antônio Filho
Membro da Comissão
Mat. 2.884

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

RESOLUÇÃO Nº 043/2017

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SA/nº936/17, de 19 de maio de 2017, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os itens 35 da Resolução nº 033/2017, referente ao **nome e data da posse** do servidor abaixo relacionado que obtive a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

Onde se lê:

Nº	Mat.	Nome do Servidor	Data da Posse	3ª Nota
35	56372	CLAUDIO ALEX DE SOUZA S.	20/09/2016	9,00

Leia-se:

Nº	Mat.	Nome do Servidor	Data da Posse	3ª Nota
35	56372	CLAUDIO ALEX DE SOUZA CIPRIANO	30/03/2016	9,00

Art. 2º. As demais disposições da Resolução nº 033/2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de dezembro de 2017.

Aparecida Cristina Ribeiro Mota
Presidente da Comissão
Mat. 55.477

Adriana Althoff De Villa
Membro da Comissão
Mat. 55.306

Darci Antônio Filho
Membro da Comissão
Mat. 2.884

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Membro da Comissão
Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão
Mat. 55.120

Termos Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 070/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CLINIMAGEM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2018.

Assinatura: 27/11/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Stephano Augusto Guglielmi Spillere.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/FMS/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRICIUMA APAE LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2018.

Assinatura: 23/11/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Marcio Thadeu de Menezes.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA – AMA-REC-SC.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2018.

Assinatura: 20/11/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Jandira Tomé Vieira Pagani.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/FMS/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LABORATORIO LAVOISIER LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2018.

Assinatura: 23/11/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Julio Cezar Cechinel.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/FMS/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LABORATORIO MULHER EIRELI ME LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2018.

Assinatura: 23/11/2017.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Cynara da Silva Cordeiro.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 127/FMS/2014**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.**Contratada:** CLINICA DE FISIOTERAPIA RIO MAINA LTDA.**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.**Período de vigência:** até 31/12/2018.**Assinatura:** 27/11/2017.**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Luciana de Luca Dalsasso.

Termo Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao PR nº 035/PMC/2017 RP nº 019/PMC/2017**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.**Contratada:** COMERCIAL DE GÁS SANRAVI.**Objeto:** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.**Valor:**

Item	Descrição	Reequilíbrio
01	Carga de gás de cozinha P13	R\$ 60,26
02	Carga de gás de cozinha P45	R\$ 283,51

Assinatura: 01/12/2017.**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Fernando Carlos Silveira Bandeira.

Atas do Edital de concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 075/PMC/2017**Processo Administrativo Nº. 495825****ATA 35**

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 509387 ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ARILTON AMADOR, FLB PUBLICIDADE E BLUE PUBLICIDADE NO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta (Governo Central), Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Às dez horas, do dia cinco, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº. 325, bairro Ceará – Criciúma - SC, Estado de Santa Catarina reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 766/17 de 10 de abril de 2017, para registro do recebimento do parecer jurídico nº 801/2017 da Procuradoria Geral do Município referente ao processo Administrativo nº 509387, contra a decisão de julgamento das propostas técnicas, em virtude da classificação das empresas Arilton Amador Propaganda, FLB Publicidade e Propaganda Ltda e Blue Publicidade e Propaganda Ltda no edital acima

epigrafado. O Sr. Presidente, GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, solicitou a secretaria da Comissão, KARINA TRES que fizesse a leitura verbal do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou a seguinte **CONCLUSÃO**: 11. Em referência aos fatos expostos e da análise aos itens objeto do recurso, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, opinamos pelo **DESPROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **Continental Organização Publicitária Ltda.** 12. Ressalta-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas a normas que regem a modalidade em comento. É o parecer, o qual submeto à consideração superior. Criciúma, 16 de novembro de 2017. Ana Cristina Soares Flores Youssef – Procuradora-Geral do Município. OAB/SC 18.896-B. A Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico 801/2017 da Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma. As empresas serão comunicadas via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico nº 801/2017 e o processo administrativo nº 509387 ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitação, 05 (terça-feira) de dezembro de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

ALAN CRIS SILVANO
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 075/PMC/2017

Processo Administrativo Nº. 495825

ATA 36

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR O RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 509689 ACERCA DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para a Administração Direta (Governo Central), Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes e Fundação Municipal do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

Às onze horas, do dia cinco, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações localizada no edifício sede da municipalidade - rua Estevão Emilio de Souza, nº. 325, bairro Ceará – Criciúma - SC, Estado de Santa Catarina reuniram-se reservadamente os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 766/17 de 10 de abril de 2017, para registro do recebimento do parecer jurídico nº 802/2017 da Procuradoria Geral do Município referente ao processo Administrativo nº 509689, acerca do pedido de anulação do edital acima epigrafado. O Sr. Presidente, GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, solicitou a secretaria da Comissão, KARINA TRES que fizesse a leitura verbal do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou a seguinte **CONCLUSÃO**: 8. Em referência aos fatos expostos e da análise aos itens objeto do recurso, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, opinamos pelo **DESPROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **Omega Comunicação Ltda.** 9. Ressalta-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas a normas que regem a modalidade em comento. É o parecer, o qual submeto à consideração superior. Criciúma, 17 de novembro de 2017. Ana Cristina Soares Flores Youssef – Procuradora-Geral do Município. OAB/SC 18.896-B. A Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatam o Parecer Jurídico 802/2017 da Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma. As empresas serão comunicadas via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O parecer jurídico nº 802/2017 e o processo administrativo nº

509689 ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitação, 05 (terça-feira) de dezembro de 2017.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

ALAN CRIS SILVANO
Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

Atas do Edital de Chamamento Público

FMS – Fundo Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 048/FMS/201

Processo Administrativo Nº. 507415

ATA 06

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento de 100% (cem por cento) da demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Hospital Materno Infantil Santa Catarina e poderá atender até 30% (trinta por cento) na condição de convênios ou planos de saúde da capacidade total instalada (na forma de ampliação), na data da assinatura do Contrato de Gestão, em regime de 24 horas/dia, nos termos da Lei Municipal Nº 6.473/14 e Lei Municipal Nº. 6.849/17.

Às quatorze horas, do primeiro dia, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, no edifício sede da municipalidade localizado na Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção do Município, designada pelo Decreto SG/nº 1376/17, para dar continuidade ao processamento e julgamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) do Chamamento Público acima epigrafado, da empresa habilitada na primeira fase que foi: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. FRANCIELE LAZZARIN DE FREITAS GAVA, a mesma informou que encontrava-se presente o Diretor Geral/Técnico, Dr. Leon Iotti Neto (funcionário médico IDEAS). Ato contínuo passou-se à abertura do envelope de nº 02, com a proposta de preço da licitante habilitada. Foi a mesma analisada e rubricada por todos. Constatou-se o valor global:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL - R\$
1ª	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS	1.253.590,00

Após análise e conferência da proposta, verificou-se que o valor ofertado atende a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, pois estão compatíveis com o orçamento, e consequentemente, dentro dos praticados no mercado da região. Decidiu a Comissão Especial de Seleção, por unanimidade, em suspender o presente certame e encaminhar para parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Criciúma da proposta apresentada pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Especial de Seleção e representantes presentes. Sala de licitações, (sexta-feira) 1º de dezembro de 2017.

FRANCIELE L. DE FREITAS GAVA

Presidente

ALINE NEVES BONETTI

Membro

LARISSA DE OLIVEIRA BATISTA

Membro

IZO CADORIN

Membro

MARIA DO CARMO DOS REIS SOMARA

Membro

NELI TEREZINHA A.DE SOUZA

Membro

LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro

NELI SEHNEM DOS SANTOS

Diretora Executiva de Logística

LEON IOTTI NETO

Médico - IDEAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 048/FMS/2017**Processo Administrativo Nº. 507415****ATA 07****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).**

OBJETO: Seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento de 100% (cem por cento) da demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Hospital Materno Infantil Santa Catarina e poderá atender até 30% (trinta por cento) na condição de convênios ou planos de saúde da capacidade total instalada (na forma de ampliação), na data da assinatura do Contrato de Gestão, em regime de 24 horas/dia, nos termos da Lei Municipal Nº 6.473/14 e Lei Municipal Nº 6.849/17.

Às treze horas, do quinto dia, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, no edifício sede da municipalidade localizado na Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção do Município, designada pelo Decreto SG/nº 1376/17, para dar continuidade ao processamento e julgamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) do Chamamento Público acima epigrafado, da empresa habilitada na primeira fase que foi: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. FRANCIELE LAZZARIN DE FREITAS GAVA. Ato contínuo, informa que recebeu o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Criciúma com o seguinte teor: **“CONCLUSÃO 7. Conclui-se, diante do exposto, pela viabilidade de aceitação da planilha apresentada pela empresa classificada, eis que não ultrapassou o valor global de contratação, pelo Município. É o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 05 de dezembro de 2017. Ana Cristina Soares Flores Youssef Procuradora-Geral do Município OAB/SC 18.896-B”**. Desta Forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar VENCEDOR o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS **que ofertou o preço global de R\$ 1.253.590,00 (um milhão, duzentos e cinquenta três mil e quinhentos e noventa reais)**. Portando, diante do Parecer Jurídico nº 887/2017, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue para após, querendo, adjudicar os serviços ao vencedor INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS que ofertou o preço global de R\$ 1.253.590,00 (um milhão, duzentos e cinquenta três mil e quinhentos e noventa reais). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Especial de Seleção e representante presente. Sala de licitações, (terça-feira) 5 de dezembro de 2017

FRANCIELE L. DE FREITAS GAVA

Presidente

ALINE NEVES BONETTI

Membro

LARISSA DE OLIVEIRA BATISTA

Membro

IZO CADORIN

Membro

MARIA DO CARMO DOS REIS SOMARA

Membro

NELI TEREZINHA A.DE SOUZA

Membro

LETICIA VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro

NELI SEHNEM DOS SANTOS

Diretora Executiva de Logística

Aviso de Licitação Deserta

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/FMS/2017

Processo Administrativo Nº. 509398

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que o edital supracitado que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura, de **equipamentos, eletroeletrônicos, materiais e jogos educativos**, para atendimento aos serviços de alimentação e nutrição da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC., resultou **DESERTO** tendo em vista a ausência de participantes interessados.

Criciúma, 05 de dezembro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)